CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc.CEE-nº 1143/67

INTERESSADO: Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu
ASSUNTO: Recontratação de Fernando José de Nobrega, na qualidade de Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Pediatria, designado para responder pela função de Professor-Titular
RELATOR: Conselheiro Wlademir Pereira
PARECER Nº 1996/74, CTG; Aprov. em 28/8/74; Comunicado ao Pleno em 04/9/74. (Proc.CEE-nº 1143/67)

I - RELATÓRIO

Solicita a Direção da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu autorização para recontratar o Sr. Fernando José de Nobrega, na qualidade de Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Pediatria, designando-o para responder pela função de Professor-Titular. Fundamentação: Os autos encontram-se corretamente instruídos, de acordo com as disposições legais. Os órgãos colegiados manifestaram-se favoráveis à recontratação.

II - CONCLUSÃO

Favorável à recontratação do Sr. Fernando José de Nobregas na qualidade de Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Pediatria, designando-o para exercer as funções de Professor-Titular, fazendo jus à diferença de vencimentos entre esta última função e a de Professor-Assis; tente Doutor, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

São Paulo, 11 de agosto de 1974

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente